

PL 0475/2005

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente propositura instituir, no Município de São Paulo, o Programa "Educação Comunitária" a ser implementado, gradativamente, pela Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da rede municipal de ensino.

Consiste o Programa na formação, em serviço, de integrantes do Quadro do Magistério Municipal, em educação comunitária e desenvolvimento de cidadania no ambiente escolar.

O conceito de educação comunitária vem sendo desenvolvido pela ONG Cidade Escola Aprendiz, criada em 1997 pelo jornalista Gilberto Dimenstein, e compreende a promoção de valores como a ética, a responsabilidade social e a cidadania na comunidade escolar.

O educador comunitário é aquele que promove, incentiva, facilita o diálogo entre a escola formal e o entorno da comunidade, em um movimento que - a prática concorda - traz benefícios para todas as partes (a escola, a comunidade, a sociedade de modo geral). Educar para a cidadania é possibilitar à criança e ao jovem entender seu papel na sociedade e exercê-lo de forma consciente, responsável e contínua, utilizando o lugar onde vive, sua escola, seu bairro, sua vizinhança, como parceiros em seu processo educativo.

De acordo com o presente projeto de lei, a comunidade escolar de cada unidade da rede pública municipal de ensino deverá eleger um educador comunitário, dentre os integrantes do Quadro do Magistério, lotados e em exercício na respectiva unidade, que tenham concluído os cursos de capacitação em educação comunitária oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente, ou por meio de parcerias.